



Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra
(Ex-Instituto Paulista de Contabilidade - Fundado em 1919)
ÓRGÃO DE PROFISSÃO LIBERAL

REGULAMENTO DO CONCURSO INFANTO-JUVENIL DE "CARTÃO DE NATAL SINDCONT-SP"

Art. 1º

O Sindicato dos Contabilistas de São Paulo institui o Concurso Infanto-Juvenil de "Cartão de Natal Sindcont-SP", que será realizado anualmente, como forma de incentivar a participação dos familiares dos associados da Entidade, especificamente, crianças e adolescentes, em atividades promovidas pelo Sindcont-SP e tornar a sede social da Entidade em um espaço de interação e integração de toda a comunidade contábil.

Parágrafo único

Poderá participar do Concurso toda e qualquer criança e adolescente, com, no máximo, 16 anos de idade, completos até 31 de dezembro do ano de sua participação no Concurso, dependente legal de associado ao Sindicato dos Contabilistas de São Paulo.

Art. 2º

Cada participante poderá inscrever até dois trabalhos, obrigatoriamente inéditos, confeccionados, obrigatoriamente, em plataforma de celulose (papel sulfite, cartolina, canson, papel cartão, etc.) em tamanho A4 (21 X 29,7cm), sem adoção de margem.

§ 1º

Nos trabalhos, poderão ser utilizados os mais diversos materiais gráficos, tais como: lápis de cor; crayon; giz de cera; canetas hidrográficas; tinta guache; aquarela, ou quaisquer tintas assemelhadas, etc..

§ 2º

Por questões de preservação do trabalho e fidelidade em sua divulgação em meios digitais e gráficos, não poderão ser utilizadas colagens de qualquer espécie, nem mesmo serem colados a qualquer outro tipo de papel ou material, como cartolinas, papel contact ou molduras.

Art. 3º

Os trabalhos não deverão conter dobras ou rasuras e deverão ser entregues à Secretaria do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, até as 18h30 do dia 10 de setembro de cada ano, que expedirá protocolo de recebimento e dará as providências necessárias ao material.



Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Jujutiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra
(Ex-Instituto Paulista de Contabilidade - Fundado em 1919)
ÓRGÃO DE PROFISSÃO LIBERAL

- § 1º Os trabalhos deverão estar acompanhados da identificação de seu autor e responsável legal, mediante entrega do Anexo I a este Regulamento, devidamente preenchido e assinado.
- § 2º Em caso de envio dos trabalhos pelos Correios, a integridade do material deverá ser protegida com um reforço no envelope com cartão rígido.
- Art. 4º** A inscrição dos trabalhos significará a aceitação integral do presente Regulamento e seu não cumprimento poderá acarretar sua desclassificação.
- Parágrafo único Em caso de dúvida sobre a autenticidade do trabalho ou idade do autor, o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo se reserva o direito de convocar o autor para reproduzir seu respectivo trabalho frente à Diretoria da Entidade.
- Art. 5º** O autor e seu respectivo responsável legal concedem autorização para publicação dos trabalhos inscritos, bem como reprodução pelo Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, nos mais diversos meios de divulgação, mediante a menção do autor da obra como única exigência e sem qualquer pagamento por seus direitos autorais do trabalho.
- Art. 6º** Os trabalhos serão expostos na sede social da Entidade, com única menção das iniciais dos nomes de seus autores e respectiva idade, entre os dias 20 e 31 de setembro de cada ano, para conhecimento, análise e votação dos associados à Entidade, em formulário e urna apropriados.
- § 1º A apuração dos votos será realizada durante reunião de Diretoria da Entidade, durante o mês de outubro de cada ano, que determinará as providências necessárias para divulgação dos resultados do Concurso.
- § 2º Serão premiados os três primeiros colocados, assim considerados os três trabalhos que obtiverem maior quantidade de votos, a considerar:
- 1º colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
 - 2º colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais), e
 - 3º colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais).



Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra
(Ex-Instituto Paulista de Contabilidade - Fundado em 1919)
ÓRGÃO DE PROFISSÃO LIBERAL

- § 3º Todos os participantes do Concurso receberão Certificados de Participação, em reconhecimento por seu trabalho.
- § 4º O 1º colocado terá seu trabalho reproduzido no Cartão de Natal do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, que será divulgado nos meios a serem determinados pela Diretoria da Entidade.
- Art. 7º** A outorga dos prêmios e certificados aos participantes do Concurso Infante-Juvenil de "Cartão de Natal Sindcont-SP" será realizada em cerimônia própria, no mês de outubro de cada ano.
- Art. 8º** Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos e deliberados pela Diretoria do Sindcont-SP.
- Art. 9º** Este Regulamento poderá ser alterado, a qualquer tempo, pela Diretoria do Sindcont-SP.

São Paulo, 06 de outubro de 2008.

José Heleno Mariano
Presidente



Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra
(Ex-Instituto Paulista de Contabilidade - Fundado em 1919)
ÓRGÃO DE PROFISSÃO LIBERAL

ANEXO I

Nome completo do participante		
Data de nascimento	Idade	
Nome completo do responsável		
Nº de matrícula		
Endereço		
CEP	Cidade	Estado
Telefone	Telefone celular	
RG	CPF	
E-mail		
<p>Autorizo a participação de _____ no I Concurso Infanto-Juvenil de "Cartão de Natal Sindcont-SP", bem como estou plenamente ciente, aceito e acato as normas de seu Regulamento.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do responsável</p>		